

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

LEI N° 3.197 - DE 21 DE JUNHO DE 1999.

PS EDOCUMENTA

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA"

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea "i", do Artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua 05 do Jardim Patrícia nesta cidade, passa a denominar-se Rua "Dr. Aguinaldo Moreno Januário da Silva".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 21 de junho de 1999.

VEREADOR MILTON DANTE

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da

Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI

Diretor-Geral

TEL/FAX (0 9) 802.2 (30 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13

<u>∩</u>, € REGISTRADO

моді **мідт <u>28 JUN</u>**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MOGI MIRIM - SP

Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e os 20%

Mogi Mirim GIUSEPPE CANI NETO Escrevente Autorizado

Registro Títulos e Documentos e egistro Civil Pessoas Jurídicas

devidos à Cartei Previdencia do IPEL